



INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA

PORTARIA INMA Nº 215- INMA

Dispõe sobre autorização e controle para condução de veículos oficiais por servidores lotados no INMA/MCTI.

O DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA – INMA, nomeado pela Portaria da Casa Civil Nº 1.366, de 15 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Delegação de Competência de que trata a Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, e pelo Regimento Interno do INMA, aprovado pela Portaria MCTI Nº 7.055, de 24 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 25 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar os servidores constantes na relação Anexo I desta portaria, lotados no INMA/MCTI, a conduzirem os veículos oficiais de propriedade do Órgão, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições.

Art. 2º A saída dos veículos será autorizada através do “Formulário de Autorização de Saída de Veículos”, expedida pelo Chefe do Setor de Infraestrutura e Patrimônio, pelo Coordenador de Administração ou pelo Coordenador de Ciências do INMA.

Art. 3º O Chefe do Setor de Infraestrutura e Patrimônio e o Coordenador de Administração ficam responsáveis pelo controle e acompanhamento de utilização dos veículos: Mitsubishi L200, ano 2014, placa PPE 4156; Fiat Doblo, ano 2006, placa MQL 8535; Volkswagen Kombi, ano 1996, placa MOY 7037; Monza, ano 1983, placa MRW 2921; Mahindra, ano 2013, placa DKI 8C64 e Space Fox, ano 2013, placa DKI 8C67.

Art. 4º É de responsabilidade do condutor do veículo oficial as infrações praticadas previstas no “Código de Trânsito Brasileiro” e em seu Regulamento, bem como a multa imposta.

Art. 5º O servidor autorizado deverá obedecer aos seguintes requisitos;

I - apresentação da “Carteira de Habilitação Nacional”, com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido;

II - preenchimento de ficha de credenciamento - Anexo II - Ficha de Credenciamento (12245676);

III - preenchimento pelo servidor do “Termo de Responsabilidade para Dirigir Veículos Oficiais”- Anexo III - Termo de Responsabilidade (12245733).

IV – Apresentação junto à Portaria principal do INMA, de autorização expedida pelo INMA, conforme disposto no Artigo 2º.

Art. 6º Os servidores envolvidos em acidentes de trânsito ficam automaticamente descredenciados a conduzir os veículos oficiais do órgão, até a conclusão do respectivo Processo Disciplinar.

Art. 7º As dúvidas que surgirem no cumprimento da presente Portaria serão dirimidas pela Direção do INMA, aplicando-se, no que couber, os dispositivos legais existentes.

Art. 8º Fica revogada a Portaria Nº 196- INMA, de 06/09/2024.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Nome	Nº da CNH	Categoria	Cargo/Função	SIAPE
Alba Livia Tallon Bozi	1411110879	Categoria B	Assistente Técnico	1****6

Cassia Hellena Pereira Lima	4017041547	Categoria B	Tecnologista	1****0
Célio Lopes Rozado	3084708923	Categoria AD	Coordenador de Administração	1****9
Grasiella Maria Ventura Matioszek	145189259	Categoria B	Chefe da divisão de Pesquisa e Programas	1****1
Helio de Queiroz Boudet Fernandes	2000911794	Categoria B	Técnico III	2****6
José Eduardo Mantovani	231344831	Categoria B	Pesquisador Titular III	1****1
Luis Antonio Alves Machado	3310627731	Categoria AB	Analista em Ciência e Tecnologia	1****6
Pedro Lage Viana	606547410	Categoria B	Coordenador de Ciências	1****2
Sergio Lucena Mendes	1432702419	Categoria AB	Diretor	2****7
Steel Silva Vasconcelos	414929591	Categoria AB	Pesquisador	1****7
Thiago Silva Soares	3456582949	Categoria AD	Médico Veterinário	1****6
Valdinei Santos Gomes	4500692891	Categoria AD	Motorista Contrato nº 02/2024 SERVIT SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - CNPJ 19.886.771/0001-56	
Wilson Roberto Spironello	68434323	Categoria AB	Pesquisador	1****1

Sergio Lucena Mendes
Diretor do Instituto Nacional da Mata Atlântica/MCTI



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Lucena Mendes, Diretor**, em 13/09/2024, às 16:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12245593** e o código CRC **F7277F9C**.